



DELIBERAÇÃO Nº 1007/2021

*Aprova as Atas das Reuniões
Plenárias n. 01/2021, 02/2021,
03/2021, 04/2021 e 05/2021.*

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60, pelo seu Regimento Interno, diante dos termos da Ordem de Serviço n. 211/2015, considerando;

A pandemia decorrente do novo Coronavírus, COVID-19, que implicou no adiamento das reuniões plenárias e sua realização de modo virtual, atrasando a aprovação e principalmente a colheita de assinatura dos Conselheiros, que não se deslocaram para os eventos, que implicou, excepcionalmente, na não observação do prazo previsto no art. 3º da Ordem de Serviço n. 211/2015.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar as Atas decorrentes das 908ª, 909ª, 910ª, 911ª e 912ª Reuniões Plenárias do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, realizadas nos dias 21 e 22 de janeiro, 25 e 26 de fevereiro, 19 de março, 15 e 16 de abril e, 20 e 21 de maio, identificadas pelos números 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021 e 05/2021.

Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2021.

Mirian Ramos Fiorentin
Presidente do CRF-PR